

EDITAL Nº 34/2024 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE EaD, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, a **Seleção de Estudantes** para ingresso, no primeiro semestre de 2025, nos **cursos de ESPECIALIZAÇÃO na modalidade de Educação a Distância (EaD)**, a serem ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/Edital nº 09/2022. O presente edital está em consonância com os princípios da publicidade e impessoalidade expressos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. As inscrições para este Processo Seletivo são **gratuitas**.
- 1.2. O Edital trata do processo seletivo de oferta de vagas para ingresso nos Cursos:
 - Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Alfabetização e Letramento**;
 - Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão na Educação Profissional e Tecnológica** e;
 - Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação a Distância na EPT**.
- 1.3. **Os cursos terão início no mês de março de 2025**. O cronograma com as datas exatas para início de cada um dos cursos será publicado após a finalização da etapa de matrícula.
- 1.4. Os encontros síncronos acontecerão prioritariamente aos sábados, via webconferência. **Não haverá encontros presenciais**.
- 1.5. Os cursos de Especialização serão oferecidos pelo IFG, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- 1.6. O processo seletivo (planejamento, divulgação, seleção e execução) será conduzido por uma Banca Examinadora composta de servidores da Diretoria de Educação a Distância PROEN/IFG e Coordenações UAB/IFG, definida pelo Colegiado de Seleção, órgão equivalente ao Colegiado do Departamento do Curso para a realização dos processos seletivos do Grupo 2, nos termos da Portaria CAPES nº 102/2019.

- 1.7. Em consonância com a Lei nº 9.784/99, está impedido de atuar na Banca Examinadora o servidor que:
- tenha interesse direto ou indireto na matéria;
 - seja ou tenha sido cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau do candidato;
 - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
 - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.
- 1.8. O servidor que estiver impedido de participar da Banca Examinadora do processo seletivo para o qual foi designado e não informar à Diretoria de Educação a Distância/DEaD/PROEN/IFG essa condição, responderá, nos termos da legislação em vigor, pelos danos eventualmente causados ao processo seletivo e/ou ao IFG, sem prejuízo de eventuais sanções na esfera administrativa.
- 1.9. O candidato poderá, no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, interpor recurso quanto à composição dos membros da Banca Examinadora, comprovando o enquadramento do membro da banca em uma das hipóteses de impedimento.
- 1.10. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>. As dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital podem ser esclarecidas pelo seguinte endereço eletrônico: selecao.ead@ifg.edu.br.
- 1.11. **É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.**
- 1.12. O resultado final do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no **primeiro semestre de 2025.**

2. DO CRONOGRAMA

Quadro I - Cronograma do Processo Seletivo

ITENS	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	07/10/2024
2	Recurso para impugnação do Edital (via e-mail: selecao.ead@ifg.edu.br)	08/10/2024
3	Resposta aos recursos interpostos	09/10/2024
4	Período de inscrições pelo <i>site</i> : http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead	10/10/2024 a 11/11/2024
5	Período para conferência e correção dos dados na ficha de inscrição	10/10/2024 a 11/11/2024
6	Período de realização do upload da documentação comprobatória para participação na seleção: http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead	10/10/2024 a 11/11/2024
7	Divulgação das inscrições homologadas no <i>site</i> Publicação de nomes dos membros da Banca Examinadora	12/11/2024
9	Recursos contra as inscrições homologadas Recurso para impugnação dos membros da Banca Examinadora	13/11/2024
10	Resultado das inscrições homologadas após recursos	14/11/2024
11	Classificação preliminar	10/12/2024
12	Recurso contra a classificação preliminar	11/12/2024
13	Resultado dos recursos	13/12/2024
14	Resultado final do processo seletivo	17/12/2024
15	Publicação do comunicado com as datas para realização das matrículas <i>online</i>	20/12/2024

- 2.1. As datas constantes neste cronograma são previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no cronograma, divulgadas no endereço eletrônico:

<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>

3. DOS CURSOS

- 3.1. O curso de **Especialização em Alfabetização e Letramento** tem o objetivo de promover o aprimoramento pedagógico dos profissionais da educação que atuam nas áreas de alfabetização e letramento, visando o aprofundamento das questões teóricas, metodológicas, didáticas e pedagógicas relacionadas à prática docente.

3.1.1. O curso de **Especialização em Alfabetização e Letramento** destina-se aos portadores de diploma de graduação em **Pedagogia ou Letras**, que estejam em efetivo exercício como professores de disciplinas relacionadas à alfabetização e letramento nos anos iniciais da Educação Básica pública.

- 3.2. O curso de **Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica** tem o objetivo de promover o aprimoramento dos conhecimentos em Gestão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) por meio de reflexões teórico-críticas e contextualizações práticas, considerando as especificidades dessa modalidade educacional e os compromissos com a educação pública emancipatória, na perspectiva da gestão democrática e participativa.

3.2.1. O curso de **Especialização em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica** destina-se aos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, preferencialmente atuantes ou que pretendem atuar em espaços e funções de gestão na Educação Profissional e Tecnológica pública, em especial na direção e vice-direção de escola, coordenação pedagógica, orientação educacional e supervisão de ensino, dentre outros.

- 3.3. O curso de **Especialização em Educação a Distância na EPT** tem o objetivo de oferecer formação continuada a graduados em diferentes áreas do conhecimento mediante conceitos e estratégias de aproximação e de associação da Educação a Distância à Educação Profissional e Tecnológica considerando as vantagens e as limitações dessa articulação e

tendo como referência a perspectiva da formação integral, emancipatória e comprometida com a transformação social.

- 3.3.1. O curso de **Especialização em Educação a Distância na EPT** destina-se aos portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, que atuam ou que pretendem atuar na EPT.
- 3.4. Os cursos serão distribuídos em um calendário acadêmico com previsão de atividades de estudo, atividades síncronas e assíncronas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle, encontros síncronos via webconferência e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), **informações sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.**
- 3.5. Os cursos terão início no primeiro semestre de 2025, sendo obrigatória a participação do estudante em todas as atividades virtuais e presenciais a partir de então.
- 3.6. Os encontros síncronos acontecerão prioritariamente **aos sábados**, de acordo com o planejamento do curso e em conformidade com a disponibilidade dos docentes responsáveis pelo componente curricular.
 - 3.6.1. **Não haverá encontros presenciais.**
- 3.7. As matrizes curriculares encontram-se no **Anexo 2**, e outras informações a respeito dos cursos poderão ser obtidas no site: <https://ifg.edu.br/ead?id=6204>.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Os Cursos de Especialização na modalidade EaD destinam-se aos portadores de diploma de graduação, que estejam em efetivo exercício como professores da Educação Básica pública.
- 4.2. Os candidatos que não apresentarem diploma de graduação ou declaração institucional de conclusão de curso com a data de colação de grau serão **desclassificados**.
- 4.3. Os candidatos que **não atendam ao requisito de atuação** na rede pública de educação terão suas inscrições deferidas, no entanto serão classificados e concorrerão apenas em caso de vagas ociosas.

- 4.4. Serão convocados, em primeira chamada, os candidatos que se classificarem dentro do número de vagas do polo para o qual se inscreveram, nos seguintes termos:

Quadro II - Cursos, Polos e Vagas

ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	
POLO/CIDADE	Vagas
Polo Goiânia	100
Polo Formosa	100
Polo Cavalcante	100
Polo Santo Antônio do Descoberto	100
Polo Senador Canedo	100

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
POLO/CIDADE	Vagas
Polo Goiânia	50
Polo Senador Canedo	50
Polo Luziânia	50
Polo Jataí	50

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EPT	
POLO/CIDADE	Vagas
Polo Goiânia	50
Polo Senador Canedo	50
Polo Luziânia	50
Polo Jataí	50

- 4.5. Atendendo exclusivamente ao interesse público e não havendo classificados para o

preenchimento das vagas em determinados polos, a Comissão de Seleção poderá convocar candidatos classificados em outros polos que tenham interesse em se matricular no polo/vaga disponível.

- 4.6. Havendo interesse institucional e disponibilidade orçamentária, o IFG poderá convocar até 50% a mais do número de vagas oferecidas para cada polo, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, mediante os seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição, conforme instruções contidas na própria ficha;
- 5.1.2. Não é necessário encaminhar a ficha de inscrição junto aos documentos que serão encaminhados via *upload*;
- 5.1.3. A realização do *upload* da documentação correspondente deve ser feita por meio do *link* específico, no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, enviando a comprovação de **conclusão de curso de graduação e demais documentos, conforme item 5.1.4**, no período estabelecido no cronograma deste edital, em seção específica do processo seletivo.
- 5.1.4. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, na seguinte ordem:
- RG (frente e verso);
 - Comprovação de conclusão de curso de graduação;
 - Comprovação de experiência em docência;
 - Documento que comprove o efetivo exercício na rede pública;
 - Declaração de atuação na Educação Básica Pública.

- 5.2. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição no processo seletivo, preenchendo todos os campos da ficha com seus próprios dados.
- 5.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.
- 5.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.
- 5.5. O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.6. O único dado que não poderá ser corrigido é o número do CPF do candidato.
- 5.7. A Comissão de Seleção divulgará, no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, a relação das inscrições homologadas no período estabelecido no cronograma. O candidato deverá manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição, via Internet, por meio do mesmo endereço.
- 5.8. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, bem como a matrícula poderá ser indeferida, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.10. Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise curricular e da comprovação da experiência, conforme Quadro de Pontuação da Análise Curricular e Experiência.

Quadro IV - Pontuação da Análise Curricular e Experiência

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA		
CrITÉrios avaliativos	Valor unitário	Valor total máximo
a) Comprovação de curso de graduação.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
b) Servidor efetivo da rede pública na Educação Básica.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
c) Estar em exercício docente na Educação Básica da rede pública.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
d) Tempo de experiência docente na Educação Básica ou Superior.	2 (dois) pontos por semestre letivo	30 (trinta) pontos
Pontuação máxima		100 (cem) pontos

- 6.2. Para fins de comprovação de experiência neste processo seletivo, **entende-se por docência** a atuação do candidato como regente em sala de aula, em qualquer etapa da Educação Básica ou Superior.
- 6.3. Para comprovação como **servidor efetivo** da rede pública na Educação Básica (item b), serão aceitos os seguintes documentos:
- Termo de posse; ou
 - Contracheque com data de admissão no serviço público.
- 6.4. Para comprovação do **atual exercício docente** na Educação Básica da rede pública (item c) serão aceitos os seguintes documentos:
- Último contracheque ou contracheque de até 60 dias da publicação do edital.
 - Declaração atual, ou de até 60 dias da publicação do edital, emitida em papel timbrado e com carimbo e assinatura de representante legal da instituição de atuação, com data de início e fim do exercício de docência. Não serão aceitas declarações assinadas pelos próprios candidatos.
- 6.5. Para comprovação do **tempo de experiência docente** (item d), serão aceitos os seguintes documentos:



- a) Contracheque com data de admissão e data do último mês trabalhado. Em caso de alcance da pontuação máxima nesse quesito não é necessário o encaminhamento de nenhum dos demais documentos do item 6.5.
 - b) Termo de Posse (servidor público), em cargo docente, com a comprovação do período de trabalho desde a data da entrada em exercício e contracheque do último mês trabalhado.
 - c) Carteira de trabalho com data de admissão e rescisão (página de rosto e da experiência comprovada). Não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado contracheque do último mês;
 - d) Contrato de trabalho. Caso esteja vigente, deve ser acompanhado do contracheque do último mês.
 - e) Declarações. Devem ser emitidas em papel timbrado e com carimbo e assinatura de representante legal da instituição de atuação, com data de início e fim do exercício de docência. Não serão aceitas declarações assinadas pelos próprios candidatos.
- 6.6. **Não será computado como exercício de docência o tempo de atuação em estágio, monitoria, voluntariado, tutoria, iniciação à docência e/ou programas de reforço escolar, auxiliar de atividades administrativas, auxiliar de apoio pedagógico, orientador acadêmico.**
- 6.7. A experiência docente concomitante será computada uma única vez.
- 6.8. Não será computada a fração temporal de experiência inferior a um semestre.
- 6.9. **Não encaminhar currículo lattes, bem como documentos duplicados ou outros que não estejam expressamente previstos neste edital.**
- 6.10. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução pública ou juramentada, conforme artigo 157 do Código de Processo Civil, artigo 228 do Código Civil e Decreto nº 13.609/1943.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Para a classificação dos candidatos, será considerada a somatória dos pontos obtidos, conforme Quadro de Análise Curricular e da Experiência, dispostos em listagem única e em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas por polo.
- 7.2. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:
- a) Servidor efetivo da rede pública na Educação Básica;

- b) Candidato com idade mais elevada, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- c) Candidato com maior tempo de experiência docente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFG (<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>), conforme cronograma do Edital.

9. DO RECURSO

- 9.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:
- a) Impugnação do Edital;
 - b) Inscrições homologadas;
 - c) Impugnação dos membros da Banca Examinadora;
 - d) Classificação preliminar.
- 9.2. Para todas as fases do certame, o candidato interessado em interpor recurso deverá preencher o formulário editável, disponível no **Anexo 1**, salvar em formato .PDF e encaminhar no link próprio para o envio de recursos, das 00h às 23h59min, nos dias previstos no cronograma deste edital.
- 9.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.
- 9.4. Não será aceito o envio de documentos anexados ao formulário de interposição de recurso. A análise da pontuação será feita com base nos documentos encaminhados no período de inscrição.
- 9.5. Não será aceito recurso via postal, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos, serão preliminarmente indeferidos.
- 9.6. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no site

<http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, no link “Resposta aos Recursos”, no período estabelecido no cronograma deste Edital.

- 9.7. O prazo para interposição de recurso se iniciará às 8h e finalizará às 23h59min dos dias determinados no cronograma deste edital.
- 9.8. A possibilidade de recurso à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) somente será admitida em casos nos quais a legalidade das regras do processo seletivo sejam questionadas, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito do IFG, conforme art. 5, § 1º da Portaria CAPES nº 102/2019.

10. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

- 10.1. A comprovação da conclusão do curso de graduação deverá ser feita pelo candidato aprovado mediante apresentação do diploma ou termo de colação de grau, na data prevista para a efetivação da matrícula, conforme previsão deste Edital.
- 10.2. No caso em que se apresente o termo de colação de grau, o candidato deverá apresentar o diploma do curso de graduação em até 90 dias após o ato da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 10.3. Não serão aceitos históricos escolares parciais ou declarações e certidões de aprovação em todas as disciplinas da matriz curricular do curso com aguardo de encaminhamento de colação de grau.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados deverão acessar o **Edital Complementar de Matrículas no site do IFG**, que especificará horários e outras informações pertinentes à matrícula, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 11.2. Os candidatos **classificados e convocados** em primeira chamada deverão acessar a página do processo seletivo: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, no período previsto no cronograma, preencher o Formulário de Cadastro de Matrícula e seguir as instruções, conforme Edital complementar de matrículas.

- 11.3. **A qualquer tempo, se verificada que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente Edital, a mesma poderá ser cancelada automaticamente.**
- 11.4. Os estudantes matriculados aceitam a proposta formativa do curso (encontros presenciais, encontros síncronos, período de início e término de realização das disciplinas) disposta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 11.5. Os estudantes matriculados que **não acessarem o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - Moodle nos primeiros 15 dias de curso terão sua matrícula cancelada compulsoriamente**, sendo chamado o próximo candidato da lista de aprovados.

12. DO ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

- 12.1. Após a matrícula, até 7 dias antes do início do curso, o estudante receberá um comunicado, por e-mail, com as orientações referentes ao início do curso, bem como os dados de acesso (número de matrícula e demais instruções). **Atenção, portanto, ao endereço de e-mail informado no ato da matrícula.**
- 12.2. O estudante matriculado que não receber o comunicado por e-mail até 7 dias antes do início do curso, deverá entrar em contato com a equipe de suporte, pelo endereço eletrônico: suporte.ead@ifg.edu.br.
- 12.3. É de total responsabilidade do estudante acompanhar seu e-mail (informado no formulário de matrícula) e verificar também sua caixa de **Spam**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/ead>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. As divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma

do processo seletivo podem ser realizadas a qualquer momento do dia.

- 13.3. A prestação de informação falsa, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 13.4. A não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.
- 13.5. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2025.
- 13.6. As atividades a distância do curso serão realizadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Moodle), oficialmente constituído pela Diretoria de Educação a Distância - DEaD.
- 13.7. Os estudantes matriculados em cursos EaD/UAB/IFG estão submetidos às mesmas normas disciplinares (direitos dos alunos, responsabilidades, proibições e impedimentos, infrações disciplinares, processo disciplinar e sanções disciplinares) dos estudantes presenciais, previstas no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
- 13.8. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do processo seletivo, pelo e-mail: selecao.ead@ifg.edu.br.

Goiânia, 07 de outubro de 2024.

(assinado no original)

Maria Valeska Lopes Viana

Pró-Reitora de Ensino

Portaria nº 1.651/2021

ANEXO 2

MATRIZES CURRICULARES

ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		
Semestre/ Módulo	Descrição dos Componentes Curriculares	CH
Módulo I	Ambientação para Educação a Distância: Conhecendo o Moodle	30h
	Fundamentos da Alfabetização e Letramento no Brasil: história, concepções e política	45h
	Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento - Estratégias de Processamento e Aquisição da Linguagem	45h
Módulo II	Alfabetização de Jovens e Adultos	45h
	Metodologia do Trabalho Científico: Elaboração do Projeto de Pesquisa	45h
	Literatura Infantil e Alfabetização	30h
	Alfabetização, Letramento e Tecnologias Digitais	45h
Módulo III	Avaliação no Processo de Alfabetização	30h
	Metodologias e Ações de Incentivo à Leitura na Infância em espaços escolares e não escolares	30h
Módulo IV	Trabalho Final de Curso	45h
	Seminários e Tópicos Especiais	30h
Carga Horária Total do Curso		420h

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
MÓDULO	NÚCLEO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH
MÓDULO 1 (105h) 1º Semestre	NÚCLEO COMUM (90h)	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30
		Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos I	30
		Trabalho-Educação: fundamentos teóricos e didáticos II	30
	TCC 1º Momento (15h)	Trabalho de Conclusão de Curso I	15
MÓDULO 2 (135h) Gestão: planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação 2º Semestre	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 1 (120h)	Gestão Educacional	30
		Políticas Públicas e Legislação para a EPT	30
		Democracia e Gestão Democrática na Educação Profissional e Tecnológica	30
		Planejamento Educacional e Avaliação Institucional na Educação Profissional e Tecnológica	30
	TCC 2º Momento (15h)	Trabalho de Conclusão de Curso II	15
MÓDULO 3 (120h) Diversidades na EPT integral e integrada 3º Semestre	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 2 (90h)	Gestão da Escola de Educação Profissional e Tecnológica Integral e Integrada	30
		Gestão para a Inclusão e Diversidades	30
		Gestão para a Permanência e o Êxito	30
	TCC 3º Momento (30h)	Trabalho de Conclusão de Curso III	30
Carga horária total do curso			360

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EPT			
MÓDULO	NÚCLEO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH
MÓDULO I 90h	NÚCLEO COMUM (105h)	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	30h
		Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	30h
		Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	30h
	TCC 1º Primeiro Momento (15h)	Trabalho de Conclusão de Curso I	15h
MÓDULO II 210 H	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 1 (120H)	Fundamentos da EaD	30h
		Teorias, metodologias e planejamento pedagógico em EaD	30h
		Produção de Materiais Didáticos Digitais	30h
		Ambientes Virtuais de Aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação	30h
	TCC - 2º Momento	Trabalho de Conclusão de Curso II	15h
	NÚCLEO ESPECÍFICO FASE 2 (90H)	Mediação pedagógica em EaD	30h
		Avaliação e melhoria contínua em EaD	30h
		Sistemas e Gestão da EaD	30h
	TCC - 3º Momento	Trabalho de Conclusão de Curso III	30h
Carga horária total do curso			360h